

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.647 • segunda-feira, 08 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PMM/AL E PMC/MS nº 005/2023.

PARTES: Município de Corumbá/MS e Município de Maceió/AL.

OBJETO: Cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

PRAZO: 12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2027.

DATA: 12 de abril de 2023.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Processo nº 9003/2022.

Objeto: Aquisição de galões 200 litros para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento às demandas do Núcleo de Transporte Escolar.

Recebimento das propostas: 10/05/2023, às 08h00 ao dia 19/05/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de maio de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov>.

br:8079/transparencia <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de maio de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32994/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.489.492/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da administração municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência do edital, no valor total de R\$ 48.611,00 (quarenta e oito mil seiscentos e onze reais)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela administração, a partir da emissão da ordem de serviço/ autorização de fornecimento. Os serviços deverão ser prestados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania indicadas na autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Lopes Eireli.

15º TERMO DE ADITIVO

Processo - 4.432/2012. Contrato Administrativo - 05/2012. Objeto - Locação de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.647 • segunda-feira, 08 de Maio de 2023



Imóvel localizado à Rua Edú Rocha, nº 1225, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS. Contratada: ELIANE SILVA TAVARES
Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ou contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 26/04/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Eliane da Silva Tavares - representada por Esnarriga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº 285/2022 - Empenhos: 68/2023 e 69/2023

Pregão Eletrônico: 119/2022 - Processo de Empenho nº 7.246/2023

Ata de Registro de Preço nº 07/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 14.559.760/0001-48

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 5.479,98 (Cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

REAJUSTE: Será por apostilamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 27 de abril de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Lucas Medeiros Vasconcelos - AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 19/2023

Processo nº 285/2022 - Empenhos: 67/2023

Pregão Eletrônico: 119/2022 - Processo de Empenho nº 7.248/2023

Ata de Registro de Preço nº 07/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI - CNPJ 32.850.995/0001-76

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

REAJUSTE: Será por apostilamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 28 de abril de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Filipe Luis Bohrer - Comercial Três Acordes Eireli

Aviso de Retificação

Em tempo, retifica-se por incorreção de digitação o Processo Licitatório nº 7860/2023 publicados no Diário Oficial do Município Edição nº 2.646 de 05/05/2023 Pág.4 e Diário Oficial do Estado Edição nº 11.149 de 08/05/2023 Pág. 167.

Onde se lê: Carta Convite nº 02/2023

Leia-se: Carta Convite nº 03/2023

Onde se lê: Abertura das Propostas: 15/10/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Leia-se: Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 08 de maio de 2023.

(a)Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 036/2023 - SMS.

Processo: 11.932/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a contratação de clínica especializada para tratamento do paciente C.S.C.

Valor: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS - PROCIDADÃO Corumbá.

Data da Assinatura: 14/04/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento - CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6742/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 28.219,94 (vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e STS Comércio Varejista Ltda-Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6735/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.859.616/0001-71.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 21.217,74 (vinte e um mil duzentos e dezesseite reais e setenta e quatro centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
 08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS, 08 de maio de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Master Eletrodomestico Eireli.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Processo nº 8102/2023
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a aquisição de cloreto de sódio e dipirona sódica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 03 (três) meses. . Empresas vencedoras: GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME (32181809000153) com os lotes: 2, 4 e 6 no valor total de R\$170.437,50 (cento e setenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26396672000151) com o lote: 1 no valor total de R\$8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43607262000121) com o lote: 7 no valor total de R\$5.512,50 (cinco mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). A. JACOMINI LTDA (42307909000137) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$66.937,50 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 Corumbá, 08 de maio de 2023.
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
 Processo nº. 13139/2019. Contrato Administrativo nº. 010/2022. Tomada de Preço nº. 07/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75.
 Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na Sede do Ecoparque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.
 Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em três meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 13139/2019 - Tomada de Preços nº 007/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
 Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 08/05/2023
 Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11.647/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.647/2023
 TIPO: Menor Preço por Item.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE RH, PARA ORGANIZAR, ESCOLHER E DAR APOIO A EQUIPE DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 35.933,29 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
 DATA DA SESSÃO: 15/05/2023
 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>
 HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
 DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.
 Superintendência de Compras e Licitação
 Corumbá-MS, 08 de maio de 2023.
 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 27/2023 - Processo nº 13772/2022.
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES
 Empresas vencedoras valor total: R\$11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais): H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R\$11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
 Itens desertos: 4, 7 e 9
 Itens fracassados: 1, 2, 3, 5, 6 e 8
 CORUMBÁ - MS, 08 de maio de 2023
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - FCPH
 Processo - 27.975/2021.
 Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico.
 Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 27.975/2021 - Tomada de Preço nº 002/2022.
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 20/04/2023.
 Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo nº 35.178/2022.
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e materiais, ida e volta, com fornecimento de estadia, deslocamento da equipe na região, alimentação e água, tenda piramidal 3x3 para atender a continuidade do Programa Social Povo das Águas na região do Taquari.
 Empresas vencedoras valor total: R\$679.596,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais): L A AQUINO ME (23342269000151) com o lote: 1 no valor total de R\$679.596,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
 CORUMBÁ - MS, 08 de maio de 2023
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021
 Processo nº 6597/2021.
 Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 Prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021;
 1.2 Repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para o PROJETO DE REDUÇÃO DE FILAS EM CIRURGIAS ELETIVAS, no âmbito do Município de Corumbá, em caráter eletivo e complementar ao SUS, em benefício a pacientes quando atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde. Conforme DECRETO nº 2.937, DE 17 DE MARÇO DE 2023 e RESOLUÇÃO Nº 027, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
 O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo na execução de 1082 (um mil e oitenta e dois) procedimentos que totalizam o valor de R\$ 1.724.410,12 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais e doze centavos) oriundos do Fundo Municipal de Saúde (SMS), que serão pagos a Associação Beneficente de Corumbá, através:
 § 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, avaliada e aprovada pelo Serviço de Auditoria em Saúde de Corumbá;
 § 2º Os procedimentos/cirurgias do projeto deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização; e
 § 3º Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto.
 §4º considerando a tabela abaixo com a proposta de adesão da Associação Beneficente de Corumbá ao Projeto de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas;



ITEM	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QTDD.	SIGTAP	VALOR DO INCENTIVO MUNICIPAL	VALOR TOTAL
1	0404010016	ADENOIDECTOMIA	28	R\$ 348,18	R\$ 1.044,54	R\$ 29.247,12
2	0404010024	AMIGDALECTOMIA	10	R\$ 306,57	R\$ 919,71	R\$ 9.197,10
3	0407030029	COLECISTECTOMIA	234	R\$ 996,34	R\$ 1.992,68	R\$ 466.287,12
4	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	10	R\$ 992,45	R\$ 2.481,13	R\$ 24.811,30
5	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	14	R\$ 801,73	R\$ 2.004,33	R\$ 28.060,62
6	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	25	R\$ 539,92	R\$ 1.349,80	R\$ 33.745,00
7	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	16	R\$ 610,06	R\$ 1.830,18	R\$ 29.282,88
8	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	116	R\$ 693,97	R\$ 1.275,94	R\$ 148.009,04
9	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	5	R\$ 596,33	R\$ 1.788,99	R\$ 8.944,95
10	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	56	R\$ 434,99	R\$ 1.087,48	R\$ 60.898,88
11	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	5	R\$ 376,95	R\$ 1.884,75	R\$ 9.423,75
12	0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	5	R\$ 360,66	R\$ 1.803,30	R\$ 9.016,50
13	0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	5	R\$ 833,30	R\$ 2.499,90	R\$ 12.499,50
14	0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	5	R\$ 833,48	R\$ 2.083,70	R\$ 10.418,50
15	0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	5	R\$ 692,19	R\$ 1.730,48	R\$ 8.652,40
16	0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	8	R\$ 363,90	R\$ 1.091,70	R\$ 8.733,60
17	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	45	R\$ 907,93	R\$ 1.815,86	R\$ 81.713,70
18	0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	5	R\$ 665,32	R\$ 2.661,28	R\$ 13.306,40
19	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBLICA	37	R\$ 1.001,71	R\$ 3.005,13	R\$ 111.189,81
20	0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	6	R\$ 851,58	R\$ 2.554,74	R\$ 15.328,44
21	0409010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	3	R\$ 257,56	R\$ 772,68	R\$ 2.318,04
22	0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	7	R\$ 256,97	R\$ 770,91	R\$ 5.396,37
23	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR DOBRÁVEL	160	R\$ 771,60	R\$ 771,60	R\$ 123.456,00
24	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	15	R\$ 315,94	R\$ 947,82	R\$ 14.217,30
25	0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	5	R\$ 372,89	R\$ 932,23	R\$ 4.661,15
26	0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	5	R\$ 449,20	R\$ 1.347,60	R\$ 6.738,00
27	0409060194	MIOMECTOMIA	5	R\$ 528,94	R\$ 1.057,88	R\$ 5.289,40
28	0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	5	R\$ 437,46	R\$ 1.312,38	R\$ 6.561,90
29	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	5	R\$ 472,43	R\$ 1.417,29	R\$ 7.086,45
30	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	5	R\$ 658,83	R\$ 2.305,91	R\$ 11.529,52
31	0406050083	POSTECTOMIA	4	R\$ 219,12	R\$ 657,36	R\$ 2.629,44
32	0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	1	R\$ 549,72	R\$ 1.099,44	R\$ 1.099,44
33	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	1	R\$ 360,07	R\$ 720,14	R\$ 720,14
34	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSO	1	R\$ 225,16	R\$ 675,48	R\$ 675,48
35	0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	1	R\$ 91,49	R\$ 274,47	R\$ 274,47
36	0409010189	LITOTRIPSIA	1	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00	R\$ 1.662,00
37	0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	5	R\$ 1.205,37	R\$ 3.616,11	R\$ 18.080,55
38	0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	5	R\$ 1.222,43	R\$ 3.667,29	R\$ 18.336,45
39	0409010227	NEFROLITOTOMIA	5	R\$ 1.171,72	R\$ 3.515,16	R\$ 17.575,80
40	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	5	R\$ 1.147,75	R\$ 3.443,25	R\$ 17.216,25
41	0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	5	R\$ 931,19	R\$ 2.793,57	R\$ 13.967,85
42	0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	5	R\$ 859,87	R\$ 2.579,61	R\$ 12.898,05
43	0409010561	URETEROLITOTOMIA	5	R\$ 1.097,07	R\$ 3.291,21	R\$ 16.456,05
44	0409040240	VASECTOMIA	20	R\$ 438,87	R\$ 877,74	R\$ 17.554,80
45	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	10	R\$ 1.103,64	R\$ 2.759,10	R\$ 27.591,00
46	0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	50	R\$ 485,48	R\$ 970,96	R\$ 48.548,00
47	0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	15	R\$ 218,68	R\$ 656,04	R\$ 9.840,60
48	0409010596	URETEROLITOTOMIA TRANSURETEROSCÓPICA	10	R\$ 756,15	R\$ 3.024,60	R\$ 30.246,00
49	0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	10	R\$ 520,56	R\$ 1.821,96	R\$ 18.219,60
50	0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	15	R\$ 300,76	R\$ 400,04	R\$ 6.000,60
51	0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	5	R\$ 392,62	R\$ 600,71	R\$ 3.003,55
52	0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA- ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	3	R\$ 2.294,32	R\$ 5.735,80	R\$ 17.207,40
53	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	2	R\$ 475,80	R\$ 2.616,90	R\$ 5.233,80
54	0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA - ARTICULAR DO JOELHO	2	R\$ 578,89	R\$ 3.183,90	R\$ 6.367,79

55	0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO - LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	2	R\$ 473,83	R\$ 2.606,07	R\$ 5.212,14
56	0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA - ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	2	R\$ 1.602,18	R\$ 6.408,72	R\$ 12.817,44
57	0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTULA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPORTAMENTAL	2	R\$ 578,89	R\$ 3.183,90	R\$ 6.367,80
58	0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	5	R\$ 300,00	R\$ 4.961,19	R\$ 24.805,95
59	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	5	R\$ 1.653,73	R\$ 4.961,19	R\$ 24.805,95
60	0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	5	R\$ 2.207,20	R\$ 6.621,60	R\$ 33.108,00
61	0403020077	NEUROLISE NÃO FUNCIONAL DOS NERVOS PERIFÉRICOS	10	R\$ 382,18	R\$ 1.146,54	R\$ 11.465,40
62	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	10	R\$ 241,15	R\$ 723,45	R\$ 7.234,50
			1.082			R\$ 1.724.410,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 102000

Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a Vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2025, podendo ser renovado se houver interesse dos PARTICIPEs, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido por lei, respeitada a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Data assinatura: 28/04/2023

Assinam: Marcelo Aguiar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

WhatsApp ou ligação

DISQUE

DENGUE

0800 647 2255

Ligação

3234-3437

WhatsApp

Sigilo absoluto

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário

PREFEITURA DE
CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação da Resolução nº 24 de 05 de maio de 2.023 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no Diário Oficial nº 2.646, de 05/05/2.023, serve o presente para tornar RETIFICAR o Extrato da Resolução nº 24, que dispõe sobre a substituição de designação de fiscal e gestor do contrato nº 008/2.023.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e M.C.ROCHA EIRELI. Onde se lê: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - Portaria "P" nº 368/2021.

Leia-se: Marcio Rômulo dos Santos Saldanha - Secretário Adjunto - Portaria "P" nº 177/2023.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/010/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados candidatos que solicitaram Final de Fila, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	2.º FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	6.º FINAL DE FILA
PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA VILLALVA	7.º FINAL DE FILA
ROGÉRIO DE MOURA XAVIER	8.º FINAL DE FILA
KATIANY DUARTE	9.º FINAL DE FILA
GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	10.º FINAL DE FILA
WIVIANE DA SILVA DURAN	12.º FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
LAURA JAQUELINE DA COSTA SIL	3.º FINAL DE FILA

Corumbá - MS, 08 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO

Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº001/011/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE

ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.**

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**Originais e Cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.
Local :Rua América nº 899 - Centro(**Secretaria Municipal de Educação**)
data:28/04/23(quarta-feira) Horário: 08:30hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEJANE PRADO DE ARRUDA	3.º
MARILEIDE SOUZA DE JESUS	4.º
ARLESON DE SOUZA ARRUDA	5.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	13.º
GILSON CORREA CASSIANO	14.º
JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	15.º
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	16.º
HERNANI CORREA PARAVISINI	17.º
SILVANA DULCE DE MAGALHÃES ALVAREZ	18.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ISABEL NUNES GUIMARÃES	4.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - RG ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado);
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de



documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
 r) Declaração de Bens.

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá - MS, 08 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da Escola de Governo
 Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº 001/92/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, e os que pediram **Final de Fila**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
DANIELLE BARBOSA DE MORAES	187.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
JOANA MARIA ESTRA DA CRUZ	189.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
IZABELE CRISTINA PINHO DE ASSIS	190.º FINAL DE FILA
CINTIA MAYARA VENTURA SILVA	191.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
ELIZABETH STEFFANY CAMPOS DE SOUZA	192.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 08 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 001/93/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constante nesse edital.

Local: Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **10/05/2023 (quarta-feira)**

Horário: **8:30 Hs**

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY PEREIRA ARCE	194.º
BRUNA EDUARDA DA SILVA BARBOSA	195.º
NAURINEIA GONÇALVES NEIVAS	196.º
KATIA REGINA COSTA	197.º
JUÇARA SILVA DE LIMA	198.º
GLÁUCIA MORENO JIMENEZ	199.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG** ;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f)01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 08 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 070 de 08 de maio de 2023.

Designar servidor para substituir servidora durante período de férias regulamentares.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor **Helbert Monteiro da Costa**, matrícula 8355, para responder pelos processos que se encontram sob a Gestão da servidora **Elizabete Amarilha Santana**, matrícula nº 9307- no período de 08 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023.

Art. 2º. O servidor deverá no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da gestão dos Contratos Administrativos, os quais a servidora **Elizabete Amarilha Santana** atualmente atua na função de gestora contratual, ficando responsável por gerenciá-los administrativamente.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 08 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Portaria "P" n° 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon n° 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3351	Luiz Antônio Leite Rocha (ou) seu representante	08/05/2023
3353	Alfredo Fernandes Engenharia	08/05/2023
3355	Paulo Arian Conciani (ou) seu representante	08/05/2023

Corumbá/MS, 08 de Maio de 2023.

Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas Municipal
 Matrícula: 440

RECADASTRAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS



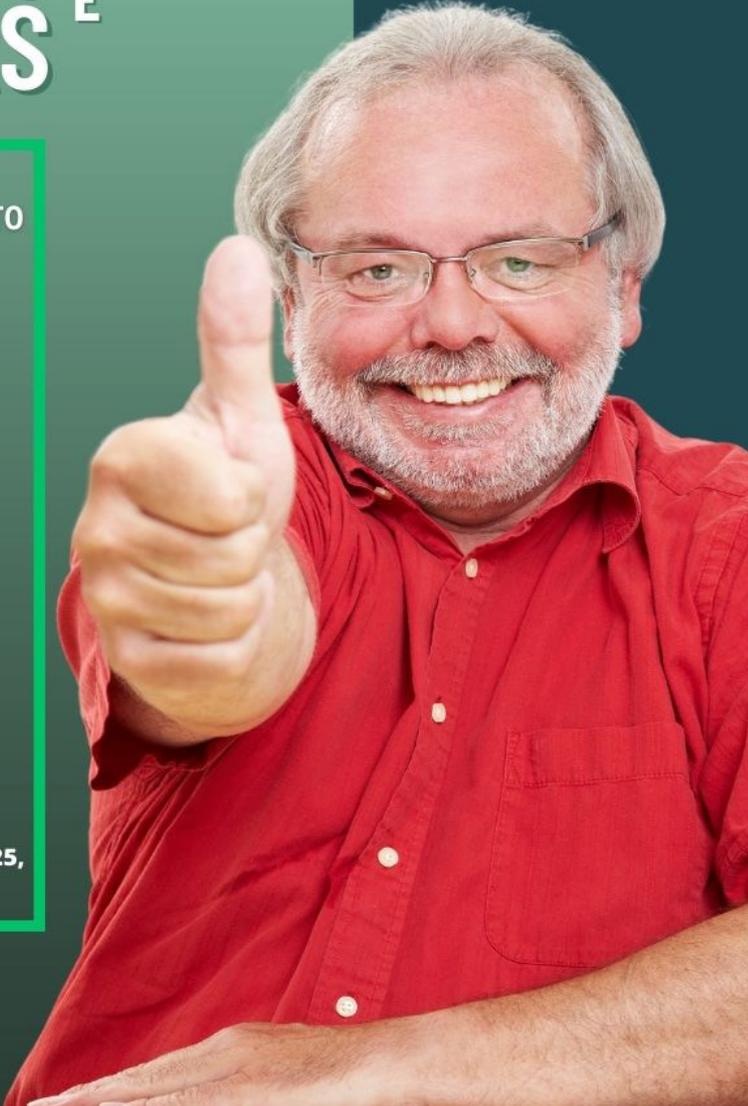
PREFEITURA DE
CORUMBÁ

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
Janeiro	02/05
Fevereiro	a
Março	02/06
Abril	a
Maio	05/06
Junho	a
Julho	05/07
Agosto	a
Setembro	06/07
Outubro	a
Novembro	07/08
Dezembro	a

**Presencial no FUNPREV - Dom Aquino, n° 525,
das 08h às 13 h**

FUNPREV.CORUMBA.MS.GOV.BR

67 3232-6765 (WHATSAPP)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 21069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal.
CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/NASSER SAFA AHMAD-ME/COMERCIAL K&D LTDA

3ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO				
		Unidade	Quantidade	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Total		
3	BANCO LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACÃO NAS MEDIDAS EM 3% (TRES POR CENTO).BANCO LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACÃO NAS MEDIDAS EM 3% (TRES POR CENTO).	Unidade	380	R\$ 591,50	R\$ 224.770,00	Unidade	48	R\$ 591,50	R\$ 28.392,00	Unidade	332	R\$ 196.378,00
4	BANCO LONGARINA 4 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACÃO NAS MEDIDAS EM 3% (TRES POR CENTO).	Unidade	275	R\$ 765,44	R\$ 210.496,00	Unidade	73	R\$ 765,44	R\$ 55.877,12	Unidade	202	R\$ 154.618,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COR AZUL: C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COM CAPA NO ACENTO E ENCOSTO, ARANHA NYLON, RODÍZIO NYLON, C/ REGULAGEM DE ALTURA GÁS, CADEIRA C/ APROX. 880/970 X 610 X 600 (ALXP) ENCOSTO C/ APRX. 420 X 430 MM (A X L) ASSENTO C/ APROX. 540 X 460 X 430 MM (A X L X P) BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/ APROX. 600MM DE DIÂMETRO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON) C/ FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX. 50MM DE DIÂMETRO EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX. 11MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO RODAS DUPLAS UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO C/ ACABAMENTO EM NYLON (OPCIONAL POLIURETANO) ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APRX. 40MM DE ESPESSURA, APROX. 50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, C/ PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/ FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO, USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX. 50MM DE DIÂMETRO EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX. 11MM DE	492	R\$ 549,00	R\$ 270.108,00	235	R\$ 549,00	R\$ 129.015,00	257	R\$ 549,00	R\$ 141.093,00
6	MESA EM L MEDINDO APROXIMADAMENTE 1400 X 1400 X 740MM, COM TAMPO ÚNICO MEDINDO NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MELAMINICO BP, COR CINZA, ACABAMENTO FRONTAL E LATERAL COM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA E PARTE POSTERIOR COM BORDAS E PERFIL EM ERGOSOFT DE 180º, COM FURROS PARA PASSAGEM DE CABOS, COM PES CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, COM 2 GAVETAS FIXAS AO TAMPO DA MESA, COM CHAVE, COM SUPORTE PARA CPU, MONTADAS, DE 1ª QUALIDADE, MESA EM L MEDINDO APROXIMADAMENTE 1400 X 1400 X 740MM, COM TAMPO ÚNICO MEDINDO NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MELAMINICO BP, COR CINZA, ACABAMENTO FRONTAL E LATERAL COM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA E PARTE POSTERIOR COM BORDAS E PERFIL EM ERGOSOFT DE 180º, COM FURROS PARA PASSAGEM DE CABOS, COM PES CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, COM 2 GAVETAS FIXAS AO TAMPO DA MESA, COM CHAVE, COM SUPORTE PARA CPU, MONTADAS, DE 1ª QUALIDADE.	252	R\$ 770,49	R\$ 194.163,48	240	R\$ 770,49	R\$ 184.917,60	12	R\$ 770,49	R\$ 9.245,88
9	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA, MDP/ MDF/SIMILAR, COR: CINZA, MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA, MDP/ MDF/SIMILAR, COR: CINZA.	119	R\$ 286,75	R\$ 34.123,25	45	R\$ 286,75	R\$ 12.903,75	74	R\$ 286,75	R\$ 21.219,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

10	CADREIRA FIXA SECRETARIA 4 PÉS EM POLIPROPILENO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURINO, ESTRUTURA FIXA EM AÇO 7/8, COM 4 PÉS, POSSUI PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ESSE PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DE PEÇAS QUE FACILITAM SUA MANUTENÇÃO CASO NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO:32CM X 45CM (A X L), ASSENTO:46CM X 42CM (L X P), ALTURA APROXIMADA 78 CM, BASE NA COR PRETA, ESTOFADO NA COR AZUL.Cadeira Fixa Secretária 4 pés em polipropileno com assento e encosto estofado em couro, estrutura fixa em aço 7/8, com 4 pés, possui ponteiras plásticas antiderrapantes. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário. Dimensões aproximadas: Encosto:32cm x 45cm (A x L), Assento:46cm x 42cm (L x P), Altura aproximada 78 cm, base na cor preta, estofado na cor azul.	Unidade	1032	R\$ 168,94	R\$ 174.346,08	0	R\$ 168,94	R\$ 0,00	Unidade	1032	R\$ 168,94	R\$ 174.346,08
14	ARMÁRIO SUPERIOR, SUSPENSO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, 3 PORTAS COM VIDRO, 2 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO.ARMÁRIO SUPERIOR, SUSPENSO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, 3 PORTAS COM VIDRO, 2 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO.	Unidade	36	R\$ 458,30	R\$ 16.498,80	4	R\$ 458,30	R\$ 1.833,20	Unidade	32	R\$ 458,30	R\$ 14.665,60
15	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA AUDITÓRIO Carreira tipo universitária, para auditório com as seguintes especificações: Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, ativado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno ativado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura, 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, ativado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo aa cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas arredondadas em 180º com acabamento em seladora. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e	Unidade	326	R\$ 358,30	R\$ 116.805,80	20	R\$ 358,30	R\$ 7.166,00	Unidade	306	R\$ 358,30	R\$ 109.639,80
16	MESA PARA AUDITÓRIO Mesa para auditório, modulável, medindo aproximadamente 2,0 x 0,80m, tampo em MDF de 15 mm de espessura (mínimo), com acabamento das bordas laterais em postforming, com revestimento melamínico (fórmica), cor ovo, confeccionada em estrutura metálica com processo eletrostatístico de pintura epóxi-pó, texturizada, na cor preta, medindo aproximadamente 2,00 x 1,00 x 0,74m (LxPxA). De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.	Unidade	45	R\$ 553,00	R\$ 24.885,00	19	R\$ 553,00	R\$ 10.507,00	Unidade	26	R\$ 553,00	R\$ 14.378,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

17	ARMÁRIO PAREDE COZINHA Armário parede cozinha, sendo armário aéreo, em aço, na cor branca, com 3 portas e uma prateleira interna para acondicionamento de mantimentos e/ou louças. Com puxadores em ABS com acabamento metálico, com sistema de fixação com parafusos e buchas. Dimensões aproximadas 55x105x28 cm. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.	53	R\$ 403,00	R\$ 21.359,00	Unidade	8	R\$ 403,00	R\$ 3.224,00	Unidade	45	R\$ 40.300,00	R\$ 1.813.500,00
TOTAL											R\$ 433.835,67	R\$ 2.649.084,74

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total		
1	BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF, 1,20M, COR BRANCO, EQUIPADO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS, BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF, 1,20M, COR BRANCO, EQUIPADO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS	Unidade	41	R\$ 674,99	R\$ 27.674,59	Unidade	12	R\$ 674,99	R\$ 8.099,88	Unidade	29	R\$ 674,99	R\$ 19.574,71
7	MESA REFETÓRIO: 04 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT; ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA. MESA REFETÓRIO: 04 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT; ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA, COR CINZA.	Unidade	153	R\$ 1.534,99	R\$ 234.853,47	Unidade	12	R\$ 1.534,99	R\$ 18.419,88	Unidade	141	R\$ 1.534,99	R\$ 216.433,59
8	MESA TIPO SECRETÁRIA CONFECCIONADA EM TAMPO EM MELAMÍNICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X0,65X0,70M, COM ACABAMENTO NAS BORDAS TIPO PVC, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 50X30MM COM PÉS EM AÇO. COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, MONTADAS, DE 1ª LINHA. Mesa tipo secretária confeccionada em tampo em melamínico medindo aproximadamente 120x0,65x0,70m, com acabamento nas bordas tipo PVC, estrutura tubular em aço tubular de no mínimo 50x30mm com pés em aço. Com gaveteiro com 02 gavetas com chave, cor CINZA, montadas, de 1ª linha.	Unidade	336	R\$ 422,98	R\$ 142.121,28	Unidade	56	R\$ 1.534,99	R\$ 85.959,44	Unidade	280	R\$ 422,98	R\$ 118.434,40
11	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante de aço com 06 prateleiras, chapa no mínimo 26, medindo aproximadamente 1,98 de altura X 030cm de largura X 093 cm de comprimento, montada, com reforço nas bandejas para suportar 20kg por prateleiras, na cor cinza.	Unidade	236	R\$ 311,54	R\$ 73.523,44	Unidade	56	R\$ 311,54	R\$ 17.446,24	Unidade	180	R\$ 311,54	R\$ 56.077,20
13	ARMÁRIO ROUPEIRO Armário roupeiro em aço c/ 20 lugares com respectivas chaves, em chapa 26, com 20 portas, fechaduras, pintura eletrostática a pó, tratamento da chapa de aço (fosfatização). Cor do corpo: cinza claro. Dimensões iguais ou superiores a 1950mm x 11400 mm x p 400mm. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.	Unidade	54	R\$ 2.179,70	R\$ 117.703,80	Unidade	9	R\$ 2.179,70	R\$ 19.617,30	Unidade	45	R\$ 2.179,70	R\$ 98.086,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

19	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 1 CM DE ESPESSURA, COM SUPORTE PARA APAGADOR, IDEAL PARA SALAS DE AULAS, REUNIÕES, PALESTRAS E ETC...ALTA DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA: 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 1 CM DE ESPESSURA.Quadro branco lousa fôrmica profissional, tundo em mdf, moldura em alumínio com aproximadamente 1 cm de espessura, com suporte para apagador. Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc...Alta durabilidade. Medida aproximada: 150 cm de largura x 120 cm de altura x 1 cm de espessura.	Unidade	147	R\$ 216,95	R\$ 31.891,65	Unidade	30	R\$ 216,95	R\$ 6.508,50	Unidade	117	R\$ 216,95	R\$ 25.383,15		
TOTAL											R\$ 627.768,23	-	R\$ 156.051,24	-	R\$ 533.989,55

COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ: 17.182.696/0001-17

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
2	ARQUIVO EM AÇO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - 04 GAVETAS PAS PASTAS SUSPENSAS; - TAMANHO OFÍCIO; - CONFECCIONADO EM AÇO; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,33 X 0,47 X 0,57; - COM PUXADOR DE AÇO; - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NA FRENTE DA GAVETA; - FEHADURA CILINDRICA COM DUAS CHAVES; -TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO EM TINTA SINTÉTICA; - COR CINZA; - DE 1ª QUALIDADE.ARQUIVO EM AÇO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - 04 GAVETAS PAS PASTAS SUSPENSAS; - TAMANHO OFÍCIO; -CONFECCIONADO EM AÇO; -MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,33 X 0,47 X 0,57; - COM PUXADOR DE AÇO; - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NA FRENTE DA GAVETA; - FEHADURA CILINDRICA COM DUAS CHAVES; -TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO EM TINTA SINTÉTICA; - COR CINZA; - DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	341	R\$ 755,00	R\$ 257.455,00	Unidade	100	R\$ 755,00	R\$ 75.500,00	Unidade	241	R\$ 755,00	R\$ 181.955,00		
12	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,75 X 0,75 X 0,30CM CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR CINZA, CHAPA N.º 26, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, PUXADORES E FECHADURA DE TRAVA SIMULTÂNEA COM DUAS CHAVES.Armário de Aço, medindo no mínimo 1,75 X 0,75 X 0,30cm confeccionado em aço, na cor cinza, chapa n.º 26, com duas portas de abrir, puxadores e fechadura de trava simultânea com duas chaves, pintura eletrostática, com no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis, de 1ª qualidade.	Unidade	251	R\$ 890,00	R\$ 223.390,00	Unidade	80	R\$ 890,00	R\$ 71.200,00	Unidade	171	R\$ 890,00	R\$ 152.190,00		
TOTAL											R\$ 480.845,00	-	R\$ 146.700,00	-	R\$ 334.145,00

Corumbá, 19 de janeiro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 13601/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de token USB acompanhado de validação presencial de Certificação digital tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

3ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB.	Unidade	95	R\$ 340,00	Unidade	31	R\$ 340,00	Unidade	64	R\$ 340,00	R\$ 21.760,00
2	SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E- CNPJ. SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E- CNPJ. Com fornecimento de Token USB	Serv	80	R\$ 400,00	Unidade	0	R\$ 400,00	Unidade	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
TOTAL				R\$ 64.300,00		-				R\$ 10.540,00	R\$ 53.760,00

Corumbá, 08 de maio de 2023.



EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO		
ATA DE REGISTRO Nº	PROCESSO Nº 6936/2022	PREGÃO Nº 56/2022
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I do edital de pregão nº 56/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.		
DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.		
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022		
EMPRESA: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO		

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UNID.	QTDE ATA	RS UNIT.	RS TOTAL ATA
1	<p>Cesta básica embalado em plástico resistente contendo no mínimo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 kg de açúcar cristal, branco; - 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino; - 250 grs. de café, torrado e moído; - 01 pacote de chá mate, embalagem de 200 g; - 340 grs de extrato de tomate sachê; - 03 kg de feijão, tipo cariocinha; - 01 kg de fubá; - 800 grs. de leite em pó; - 02 kg de macaráo espagete; - 02 garrafas pet de óleo de soja, embalagem com 900 ml; - 01 kg de sal; - 03 latas de sardinha, embalagem com 125 g; - 02 kg de farinha de mandioca, torrada; - 02 pacotes de biscoito de maizena, embalagem com 200grs; - 01 litro de água sanitária; - 500 grs. de sabão em pó; - 02 litros de desinfetante; - 01 pacote de sabão em barra de 1kg, embalagem com 05un de 200 g cada; - 04 sabonetes, 90 g cada; - 01 pacote de papel higiênico folha simples, embalagem com 04un; - 01 creme dental, embalagem com 50g. <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante compreendendo: informações nutricionais, data de fabricação e validade estampada na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AÇÚCAR CRISTAL - branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria lemosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc. - ARROZ - Branco, subgrupo polido, classe longo fina agulhinha, tipo 1 "americano", isento de matéria lemosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mentes escuras e de fragmentos estranhos, com grãos íntegros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante; - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, fabricado à base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante (ácido de soja, aromatizante melhorador do farinha metassulfato de sódio), contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200 g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar íntegros e firmes, sem pó branco sobre o pacote, de 1ª qualidade; - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, sem AOC, de pureza e qualidade, isento de matéria lemosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade; - CHÁ MATE TORRADO - com no mínimo 10% de folhas e o restante de talas, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 200 g, isento de matéria lemosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade; - EXTRATO DE TOMATE - concentrado para sopa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de dióxido de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou orgânica do produto, embalado originalmente pelo fabricante; - FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA - TIPO 1 não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), não deve estar estranqueado (molto), murchos e sem brilho branqueado; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas, embalado em pacotes confeccionados com material sintético, lizo e transparente; - FUBÁ DE MILHO - Deve estar seco e bem solto no pacote, cor amarela uniforme, não ter manchas de tor verde, azulado ou esverdeado e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente; - LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificação, seco, solto, coloração branca, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (molto), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, entupida ou estufada, não deve apresentar manchas escuras e fengem na parte interna, de 1ª qualidade; - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isento de matéria lemosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante; - ÁGUA SANITÁRIA - com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem; - SABÃO EM PÓ para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade; - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade; - SABÃO EM BARRA - pacote com 1 kg com 5 barras de 200 gramas, levemente aromatisado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante; - SABONETE - em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade; - CREME DENTAL - composição fluor e cábio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 50gramas, de 1ª qualidade; - PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, macio, picotado e gramado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, não com 30 x 10 cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástica. 		3000	231,89	695.670,00

RESOLUÇÃO N.º 037 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 029/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Zellitex Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 029/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 029/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 029/2023, Processo n. 6760/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 038 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 031/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 031/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 031/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 031/2023, Processo n. 6752/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 039 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 032/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Nasser Safa Ahmad ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas

atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 032/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 032/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 032/2023, Processo n. 6992/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 040 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 033/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa K.C.R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 033/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 033/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 033/2023, Processo n. 6773/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 041 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 034/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Juliano Vezentin Comercial Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 034/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 034/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 034/2023, Processo n. 6782/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 042 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 035/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Comercial Três Acordes Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 035/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 035/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 035/2023, Processo n. 6765/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 043 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 036/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 036/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 036/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 036/2023, Processo n. 6747/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 044 de 04 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 037/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Refrimig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 037/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 037/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 037/2023, Processo n. 6767/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 045 de 05 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 030/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa VMLX Eletrônicos Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 030/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 030/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 030/2023, Processo n. 6762/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa e Designação de servidores para fiscalização do Contrato nº 013/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica dispensado a partir da presente data, como fiscal a Sra. Juliane da Silva Cordeiro, matrícula n.º 1.881, e fica designado em seu lugar a Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda, matrícula n.º 9264, permanecendo os demais, do contrato n.º 13/2023, Referente aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 5.972/2022 -Pregão Eletrônico n.º 098/2022.

Data: 20/04/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 015 de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 015/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula n.º 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n.º 015/2023.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula n.º 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n.º 015/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.º 015/2023, Processo n.º 7.246/2023, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n.º 19, de 01/01/2021



RESOLUÇÃO N.º 016 de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.º 019/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula n.º 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n.º 019/2023.

Art. 2.º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula n.º 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n.º 019/2023.

Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.º 019/2023, Processo n.º 7.248/2023, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n.º 19, de 01/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL N.001/Etapa 02/CMDCA/2023.

Torna pública a Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida e Indeferida no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2024 - 2028.

A Comissão Eleitoral para a Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2024/2028, torna pública a Relação Nominal dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas a saber:

Art. 1º - Dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas:

Nº	Nome do Candidato (a)	CPF	Status
1.	Adriana Aparecida da Silva Ferreira	734.408.171-72	Deferido
2.	Alexsandra da Silva Faria Rodrigues	096.120.517-20	Deferido
3.	Amanda Inez de Carvalho Costa	039.444.591-05	Deferido
4.	Antonielly Menacho Recalde	054.921.071-78	Deferido
5.	Antônio Castedo	496.925.341-20	Deferido
6.	Camila Andreta dos Santos	296.413.328-05	Deferido
7.	Carolina Gomes Gill da Silva	064.416.941-90	Deferido
8.	Claudinéia de Araújo Silva	027.313.971-10	Deferido
9.	Cristiane Márcia Oliveira Halluli	506.878.751-53	Indeferido
10.	Daniele Chavez Assumpção Peres	700.504.901-25	Deferido
11.	Elza Monaco Varanis	028.932.161-10	Indeferido

12.	Geicyanne Surubi Nunes	041100221-00	Indeferido
13.	Hilra Arruda Soares	027.657.781-75	Indeferido
14.	Jeany Carla Simião Terto	044.479.981-81	Deferido
15.	Juliany Pinheiro Montiel	062.421.761-22	Indeferido
16.	Karoliny Aparecida Montenegro de Souza	031.342.811-55	Indeferido
17.	Kleiwane Silva de Barros Amorim	046.892.551-13	Indeferido
18.	Leidiane da Silva Santos	001.260761-46	Deferido
19.	Leodora Galeano	506.573.641-34	Indeferido
20.	Lisangela Valdonado Gomes Balejo	897.596.481-72	Deferido
21.	Lizandra Yvi de Souza Costa	048.876.481-54	Indeferido
22.	Luciana de Souza Ferraz	065.837.221-19	Indeferido
23.	Maria Alciana Fernandes Moraes	633.536.603-72	Deferido
24.	Maria Ramona de Paula da Silva	408.436.531-91	Deferido
25.	Mirian de Oliveira Costa Souza	966.119.441-68	Deferido
26.	Nádia Cristina Bureman	014.370.901-17	Deferido
27.	Nelly Silmara Ribas da Costa	018.509.481-35	Deferido
28.	Noemi Campos dos Reis	018.993.307-04	Deferido
29.	Quézia Eloise França da Silva	063.902.951-54	Deferido
30.	Rhayane Rodrigues Varanis	057.491.241-00	Indeferido
31.	Rosangela da Silva Raimundo Sunazuka	289.577.841-87	Indeferido
32.	Rosivania Souza do Carmo	012.678.751-43	Indeferido
33.	Rúbia Auxiliadora Corillo Munhões	046.389.681-55	Indeferido
34.	Sabrina Fernanda Pereira Correa	693.385.231-87	Indeferido
35.	Samuel Felipe Rodrigues	050.947.991-00	Indeferido
36.	Vanessa Cristina Cruz Padilha	907.076.641-87	Indeferido
37.	Vanna Giane Diniz	293.840.011-04	Deferido

Art. 2º - Dos recursos - o candidato (a) com inscrição indeferida tem o prazo recursal de 03 (três) dias para recorrer do resultado à Comissão do Processo de Escolha, na sede do CMDCA, sito a Rua Dom Aquino Correa, 547 - Centro, conforme previsto no item 9. 9.4 e. do Edital N.001/01/CMDCA/2023, publicado no DIOCORUMBÁ n.º 2.622, de 28 de março de 2023. O modelo do recurso encontra-se no ANEXO I deste Edital.

Corumbá, 05 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral para a Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2024/2028.

Adriana Leite Loureiro Jacira Rondon Martins

Júnior Rodrigues dos Santos Rosales Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas

Vânia da Silva Chalega Renata Miceno Papa de Almeida



PREFEITURA DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 001/01/2023
ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Nome do Candidato: _____

2. Nº. de inscrição: _____

3. Nº. da identidade: _____

1. Fundamento:

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SOLICITANTE



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 757 - 2.023.

“Dispõe Sobre a Criação da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para o Acompanhamento das Obras do Bairro Cravo Vermelho na Câmara Municipal”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., APROVOU E EU promulgo, A SEGUINTE Resolução.

Artigo 1º. - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Corumbá/MS; a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para o Acompanhamento das Obras do Bairro Cravo Vermelho.

Artigo 2º. - A Comissão será Constituída de um (05) Vereadores, sendo: (01) Presidente, 1º. Membro, 2º. Membro e (2) Suplentes, designados pelo Presidente da Casa.

- Presidente** - Vereadora - Raquel Anani da Silva Bryk.
- 1º. Membro** - Vereador - Nelson Dib Junior,
- 2º. Membro** - Vereador - Samir Sadek Raymunieh
- 1º. Suplente** - Alex Prado Dellas, e
- 2º. Suplente** - Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos.

§ 1º. - A Vereadora proponente da Comissão irá presidi-la conforme estabelece o Regimento Interno.

Artigo 3º. - A Comissão terá o prazo de 180 dias, a partir da sua aprovação e Publicação, podendo ser renovada conforme necessidade.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2.023.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS - LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato - Primeiro Termo Aditivo

PRAZO: Prorrogado de 20/04/2023 a 20/05/2023 - 01 (hum) mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 14 de abril de 2023.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

